MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 120/2019, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
Referente ao Edital Nº 119/2019, de 17 de Dezembro de 2019.

Retificação do Edital Nº 119/2019 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

A Substituta Eventual da Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen, Marcia Rejane Kristiuk Zancan, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital nº 119/2019 de 17/12/2019, que rege o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da área de **Medicina Veterinária/Técnica Cirúrgica**.

Onde se lê:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica.	10	10
II	Residência Médica	05 pts/ano	10
III	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação.	25	25
IV	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação.	15	10
V	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas.	05	05
VI	Experiência no Magistério	02 pts/ano	15
VII	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	
VIII	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	10
	b) Capítulos de Livros.	03	

	c) Livros.	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins) .	01	
TOTAL			100

OBS:

a) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.
b) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.
c) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.
d) As apurações dos períodos de experiência (itens VI e VII) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
e) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.
f) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

Leia-se:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica.	10	10
II	Residência Médica	05 pts/ano	10
III	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação.	25	25
IV	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação.	10	10
V	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas.	05	05
VI	Experiência no Magistério	02 pts/ano	15
VII	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	

VIII	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	10
	b) Capítulos de Livros.	03	
	c) Livros.	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins) .	01	
TOTAL			100

OBS:

a) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.
b) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.
c) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.
d) As apurações dos períodos de experiência (itens VI e VII) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
e) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.
f) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

Marcia Rejane Kristiuk Zancan
Substituta Eventual da Direção Geral
Portaria 177/2019
Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen

EM BRANCO